



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA DO NORTE
PUBLICADO EM <u>06/06/19</u>
PAGINA <u>C33</u>
EDIÇÃO <u>8.497</u>

LEI Nº 710/2019

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Francisco Pereira dos Santos, a rua "Projetada C", situado na Vila Rural Nova Esperança, neste Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2019.


Hermes Wicthoff
PREFEITO